



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 456/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO DA ÁREA QUE ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 457/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. "DÁ DENOMINAÇÃO E NOVO ENDEREÇO À FARMÁCIA BÁSICA DA FAMÍLIA DA SEDE, NESTA CIDADE DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA; COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 458/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. "DÁ DENOMINAÇÃO E NOVO ENDEREÇO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SEDE, NESTA CIDADE DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA; COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452-1997 - ASSINADO

**DECRETO N° 456/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Declaração de Domínio Público da Área que abaixo se especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal n° 10.406 de 10 de janeiro de 2002; demais normas pertinentes, e,

CONSIDERANDO, que o Terreno do Antigo SAMU, em frente a UBS ALÍPIO DE QUEIROZ MARQUES, nesta cidade de Botuporã – Bahia, está em Área sob o Domínio Público, não Registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Botuporã, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, que o Patrimônio Público Municipal necessita de investimentos para a Construção de 01 (uma) Academia de Saúde, dentre outros benefícios, em que o retorno das atividades habituais ao esporte e lazer com entretenimento da saúde será de suma importância para o desenvolvimento social e humano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado para os devidos fins que o **MUNICÍPIO DE BOTUPORÁ, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° **13.782.479/0001-07**, com Sede Administrativa na Rua Deputado João de Figueiredo, n° 85, Bairro: Centro - CEP: 46570.005, deste Município de Botuporã, Estado da Bahia, por intermédio de seu representante legal e Prefeito Municipal, o Sr. **EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**; brasileiro, solteiro, capaz, portador da Carteira de Identidade n° **02.906.365-58** SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob n° **474.376.855-15**, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Marques das Neves, n° 13, Bairro: Centro, CEP.: 46.570-000, Celular: (77) 99121-5711, E-mail: prof.edimilson@gmail.com, é detentor da Posse de uma Área de Uso Comum do Povo, com área medindo a dimensão total de **626,71m² (seiscentos e vinte e seis metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados)**, situado no lugar denominado **ANTIGO SAMU**, em frente a UBS ALÍPIO DE QUEIROZ MARQUES, nesta cidade de Botuporã – Bahia; nas Coordenadas Geográficas: **13°22'55.4" S 42°31'22.8"W, 13°22'54.9" S 42°31'22.6"W, 13°22'55.3" S 42°31'21.5"W, 13°22'55.3" S 42°31'21.5"W**, limitando-se, ao Norte: com a **Praça Alípio de Queiroz Marques**; Sul: com a **Praça Alípio de Queiroz Marques**; ao Nascente: com a **Praça Alípio de Queiroz Marques e Igreja Assembleia de Deus**, e ao Poente: com a **Praça Alípio de Queiroz Marques e CTL - Centro de Treinamento de Líderes**; conforme demonstra a Planta de Localização e Planta de Situação Cadastral, onde encontra-se a referida área para construção de uma Academia de Saúde Intermediária.



Art. 2º - Desta forma, o local acima referido no Caput do Artigo 1º, é Bem de Domínio Público, sob jurisdição deste Município e independe de Registro em Cartório, conforme previsto nos **Art. 98 e Art. 99 do Código Civil**, estando a presente Declaração sujeita às penas do Artigo 299 do Código Penal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporá, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 378 655-15



DECRETO Nº 457/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dá denominação e novo endereço à Farmácia Básica da Família da Sede, nesta cidade de Botuporã, Estado da Bahia; como abaixo se especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada a **FARMÁCIA BÁSICA DA FAMÍLIA, HEROSÍLIO BRANDÃO MARQUES**, na Sede, nesta cidade de Botuporã, Estado da Bahia, com novo endereço para a Praça Alípio de Queiroz Marques, nº 12, Bairro: Coração de Jesus, CEP 46.573-081, nesta Cidade de Botuporã, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, 01 de dezembro de 2023.


EDMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã

EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



DECRETO Nº 458/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dá denominação e novo endereço ao Centro de Reabilitação da Sede, nesta cidade de Botuporã, Estado da Bahia; como abaixo se especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE BOTUPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado o **CENTRO DE REABILITAÇÃO, JOSÉ XAVIER FILHO**, na Sede, nesta cidade de Botuporã, Estado da Bahia, com novo endereço para a Praça Alípio de Queiroz Marques, nº 12, Bairro: Coração de Jesus, CEP 46.573-081, nesta Cidade de Botuporã, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, 01 de dezembro de 2023.


EDMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã

EDMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 376 855-15



NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei N.º 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de Botuporá, Estado da Bahia, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Botuporá – Bahia, a liberação de Recursos oriundos do Ministério do Esporte - MEsporte, através do Programa de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, no valor de R\$ 338.329,50 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), no dia 11/12/2023, destinado a Construção de Quadras Poliesportivas Descobertas no município de Botuporá – BA, referente ao Contrato de Repasse N.º 923440/2021 – Operação N.º 1081342-85.

Botuporá -BA, 14 de dezembro de 2023.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito

Assinado de forma digital por
EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515
Dados: 2023.12.14 19:49:14 -03'00'